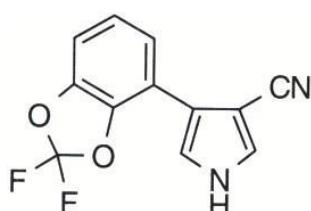


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
F49	FLUDIOXONIL

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Fludioxonil (Fludioxonil)
- b) Sinonímia: CGA 173506
- c) Nº CAS: 131341-86-1
- d) Nome químico: 4-(2,2-difluoro-1,3-benzodioxol-4-yl)pyrrole-3-carbonitrile
- e) Fórmula bruta: C₁₂H₆F₂N₂O₂
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Fenilpirrol
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Pós-colheita	6	(1)
Abacaxi ¹	Pós-colheita	6	(1)
Acelga ¹	Foliar	5	3 dias
Acerola ¹	Foliar	2	1 dia
Agrião ¹	Foliar	5	3 dias
Alface	Foliar	5	3 dias
Algodão	Foliar	0,05	25 dias
	Sementes		(1)
Alho	Foliar	3	7 dias
	Sementes		(1)
Almeirão ¹	Foliar	5	3 dias
Ameixa ¹	Foliar	0,5	7 dias
Amendoim	Foliar	0,5	5 dias
	Sementes		(1)
Amora ¹	Foliar	2	1 dia

Anonáceas ¹	Pós-colheita	6	(1)
Arroz	Sementes	0,01	(1)
Aveia ¹	Sementes	0,01	(1)
Azeitona ¹	Pós-colheita	6	(1)
Banana	Pós-colheita	30	(1)
	Sementes		
Batata		0,02	(1)
	Solo		
Cacau ¹	Pós-colheita	6	(1)
	Foliar		3 dias
Caju ¹		6	(1)
	Pós-colheita		
Cana-de-açúcar	Tratamento industrial de propágulos vegetativos (mudas) antes do plantio	0,01	(1)
	Foliar		21 dias
Canola ¹		0,2	
	Sementes		(1)
	Foliar		3 dias
Caqui ¹		6	(1)
	Pós-colheita		
Carambola ¹	Foliar		3 dias
		6	(1)
	Pós-colheita		
Cebola	Foliar	0,07	7 dias
Centeio ¹	Sementes	0,01	(1)
Cevada ¹	Sementes	0,01	(1)
Chalota ¹	Foliar	0,07	7 dias
Chicória ¹	Foliar	5	3 dias
	Foliar		3
Citros		8	
	Pós-colheita		(1)
Cupuaçu ¹	Pós-colheita	6	(1)
	Foliar		5 dias
Ervilha ¹		0,5	
	Sementes		(1)
Espinafre ¹	Foliar	5	3 dias
Estévia ¹	Foliar	5	3 dias
	Foliar		5 dias
Feijão		0,5	
	Sementes		(1)
	Foliar		5 dias
Feijões ^{1,2}		0,5	
	Sementes		(1)
	Foliar		3 dias
Figo ¹		6	
	Pós-colheita		(1)
Framboesa ¹	Foliar	2	1 dia
Gergelim ¹	Sementes	0,2	(1)
	Foliar		21 dias
Girassol		0,2	
	Sementes		(1)

Goiaba ¹	Foliar Pós-colheita	6	3 dias (1)
Grão-de-bico ¹	Foliar Sementes	0,5	5 dias (1)
Guaraná ¹	Pós-colheita	6	(1)
Lentilha ¹	Foliar	0,5	5 dias
Lichia ¹	Pós-colheita	6	(1)
Linhaça ¹	Foliar Sementes	0,2	21 dias (1)
Maçã	Pós-colheita	6	(1)
Macadâmia ¹	Pós-colheita	6	(1)
Mamão	Pós-colheita	6	(1)
Mamona ¹	Foliar Sementes	0,2	21 dias (1)
Mandioca	Propágulos vegetativos	0,01	(1)
Manga ¹	Pós-colheita	6	(1)
Mangaba ¹	Foliar	3	3 dias
Maracujá ¹	Pós-colheita	6	(1)
Marmelo ¹	Foliar	0,5	7 dias
Melancia ¹	Pós-colheita	8	(1)
Melão	Pós-colheita	8	(1)
Milheto ¹	Sementes	0,04	(1)
Milho	Sementes	0,04	(1)
Mirtilo ¹	Foliar	2	1 dia
Morango	Foliar	0,5	1
Mostarda ¹	Foliar	5	3 dias
Nectarina ¹	Foliar	0,5	7 dias
Nêspera ¹	Foliar	0,5	7 dias
Noz-pecã ¹	Pós-colheita	6	(1)
Pastagem	Sementes		UNA
Pera ¹	Foliar	0,5	7 dias
Pêssego	Foliar	0,5	7 dias
Pitaya ¹	Pós-colheita	6	(1)
Plantas ornamentais	Foliar e Pós-colheita		UNA
Quiuí ¹	Pós-colheita	6	(1)
Romã ¹	Pós-colheita	6	(1)
Rúcula ¹	Foliar	5	3 dias
Siriguela ¹	Foliar	2	1 dia
Soja	Foliar Sementes	0,2	30 dias (1)
Sorgo	Sementes	0,02	(1)
Tomate	Foliar	0,3	2 dias
Trigo ¹	Sementes	0,01	(1)
Triticale ¹	Sementes	0,01	(1)

Uva	Foliar Pós-colheita	6	3 dias (1)
-----	------------------------	---	---------------

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna* spp, *Cajanus* spp e *Phaseolos* spp

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA): 0,04 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPR, 2012).

I) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: fludioxonil.

Resolução-RE nº 3.821, de 28/08/09 (DOU de 03/09/09)

Resolução-RE nº 987, de 10/03/10 (DOU de 11/03/10)

Resolução-RE nº 2.249, de 18/05/10 (DOU de 19/05/10)

Resolução-RE nº 4.701, de 05/12/14 (DOU de 08/12/14)

Resolução-RE nº 2.363, de 23/08/19 (DOU de 26/08/19)

Resolução-RE nº 3.836, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 185, de 28/09/22 (DOU de 05/10/22)

Instruções Normativas - IN nº 190 e 191, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa - IN nº 228, de 01/06/23 (DOU de 02/06/23)

Instrução Normativa - IN nº 282, de 06/03/24 (DOU de 08/03/24)

Instrução Normativa - IN nº 315, de 04/09/24 (DOU de 05/09/24)

Instrução Normativa - IN nº 333, de 30/10/24 (DOU de 01/11/24)

Instrução Normativa - IN nº 341, de 19/12/24 (DOU de 23/12/24)